MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
(H Mil 2ª Cl/1890)

Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo

Processo Administrativo NUP Nº - 64577.023868/2026-83
Modalidade: Contratação Direta por Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 159/2026
Objeto: Aquisição de Bens de Òrteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgias de Artroscopia

01. Do Objeto: O presente processo visa à aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) destinados à realização de cirurgias de Artroscopia (eletivas, de urgência e de emergência) para os usuários assistidos pelo Hospital Militar de Área de Campo Grande (HMilACG), em estrita conformidade com as especificações e quantitativos consolidados no Termo de Referência nº 197/2026.

02. Da justificativa da Contratação
2.1. A contratação justifica-se pela necessidade inadiável de suprir a demanda assistencial do setor de Artroscopia pelo período estimado de 4 (quatro) meses, até a conclusão de novo Pregão Eletrônico. A medida evita a solução de continuidade dos procedimentos cirúrgicos, eleva a resolubilidade interna da OM de Saúde e reduz gastos onerosos com encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde conveniadas.

2.2. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica com Disputa, pelo critério de menor preço por item, garantindo ampla competitividade, isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Do valor estimado
O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de R$ 59.014,00 (cinquenta e nove mil e quatorze reais), conforme custos de mercado apurados nos moldes da IN nº 65/2021 SEGES/ME.

4. Da Fundamentação Legal
O procedimento encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns cujos valores se enquadrem nos limites legais vigentes, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5. Da Autorização de Abertura
Assim, consubstanciado nas justificativas apresentadas e fulcrado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do respectivo Processo Administrativo e DETERMINO aos setores técnicos desta OM (SALC, Farmácia Hospitalar/OPME, SPO e Setor Financeiro) a adoção das providências cabíveis à célere instrução dos autos visando o fornecimento parcelado/por acionamento dos materiais especificados.

Campo Grande-MS, 18 de Novembro de 2026.

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO:42607230225
Assinado de forma digital por DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO:42607230225
Dados: 2026.11.18 15:43:56 -04'00'

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO – Cel Med
Ordenadora de Despesas do H Mil A CG